



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/07/2023, Edição nº 6058, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.252/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.182](#), de 18 de julho de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 804.601,88 (Oitocentos e quatro mil, seiscentos e um reais, oitenta e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
15.451.0011.1021 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS MUNICIPAIS		
44.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
800 - CONVENIO ITAIPU	R\$	38.092,06
821 - CONVENIO ITAIPU Nº 4500060887	R\$	766.509,82
TOTAL	R\$	804.601,88

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
800 -	CONVENIO ITAIPU	R\$ 36.065,28
821 -	CONVENIO ITAIPU Nº 4500060887	R\$ 405.382,21
TOTAL SUPERÁVIT.....		RS 441.447,49

Art. 3º Também servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
13210101031400	800 -	CONVENIO ITAIPU	R\$ 2.026,78
13210101031500	821 -	CONVENIO ITAIPU Nº 4500060887	R\$ 25.929,84



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

17179901010000	821 -	CONVENIO ITAIPU Nº 4500060887	R\$	103.126,15
24149901020000	821 -	CONVENIO ITAIPU Nº 4500060887	R\$	232.071,62
TOTAL EXCESSO			RS	363.154,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			RS	804.601,88

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
18 de Julho de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito